



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua: Manuel Severo- Centro Administrativo- Centro- Bom Lugar.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N ° 001/2023

Câmara Municipal de Bom Lugar - MA.

APROVADO

Em 03/10/2023

Pedro Miranda Bezerra

Marcelo de Souza Dantas
Evandro G. M. A.

Concede licença à Prefeita Municipal para se ausentar do território nacional no exercício de 2023 por período superior a 15 (quinze) dias.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, Pedro Miranda Bezerra, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 212 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1 - Fica concedida licença à Prefeita Municipal para se ausentar do território nacional no exercício de 2023, no período de 11 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Miranda Bezerra
PEDRO MIRANDA BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal

Hemerson Andrade da Conceição
HEMERSON ANDRADE DA CONCEIÇÃO

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Reginaldo Martins de Farias
REGINALDO MARTINS DE FARIAS

Segundo Vice-Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua: Manuel Severo- Centro Administrativo- Centro- Bom Lugar.


EVANDRO GONÇALVES MIRANDA

1º Secretário da Câmara Municipal


MARCELO DE BRITO DAMASCENO

2º Secretário da Câmara Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**

CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua: Manuel Severo- Centro Administrativo- Centro- Bom Lugar.

DECRETO LEGISLATIVO N ° 001/2023

Concede licença à Prefeita Municipal para se ausentar do território nacional no exercício de 2023 por período superior a 15 (quinze) dias.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, Pedro Miranda Bezerra, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 212 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO:

Art. 1 - Fica concedida licença à Prefeita Municipal para se ausentar do território nacional no exercício de 2023, no período de 11 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO MIRANDA BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal



Ofício nº 087/2023

Bom Lugar, 28 de setembro de 2023.

Ref.: Encaminha solicitação de concessão de licença de viagem ao exterior para a senhora prefeita, mediante decreto legislativo, no exercício de 2023.

EXCELENTÍSSIMOS SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA

Dirijo-me a Vossas Excelências para, na forma do art. 40, VI, e art. 69, caput, da Lei Orgânica do Município de Bom Lugar¹, solicitar a concessão de licença, mediante Decreto Legislativo, com o fito de autorizar, no exercício do ano de 2023, a Senhora Prefeita a se ausentar do País por período superior a quinze dias consecutivos, por motivos de ordem privada e familiar, sendo, nesta situação, sem ônus para os cofres deste Município.

Envio esta Mensagem, contando com a sempre inestimável e preciosa colaboração dessa Egrégia Câmara para a aprovação de tal proposta e solicitando urgência na apreciação da presente proposta do Projeto de Decreto Legislativo.

Marlene Silva Miranda

MARLENE SILVA MIRANDA

PREFEITA MUNICIPAL.

Raimundo Pedro

¹ Art. 40. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:
VI – autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município por mais de quinze (15) dias, por necessidade do serviço.

Art. 69. O Prefeito e o Vice-Prefeito quando no exercício do cargo, não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a quinze (15) dias, sob pena de perda do cargo ou do mandato.